



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br**

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 002/2019
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 010/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE “**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS, QUE INTEGRAM O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI :

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Permanente que integram o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 009/2007, de 24 de Maio de 2007), a título de revisão e reajuste sobre o vencimento base, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, superando o valor do piso nacional, **o reajuste no percentual de 6,00% (seis por cento) da remuneração, nos termos da anexa Tabela B, Grupo Magistério**, onde há a definição dos valores dos respectivos vencimentos, em anexo.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data se necessário.

Santa Rita do Pardo – MS, 18 de fevereiro de 2019.

**Tereza de Jesus da Silva Souza
Presidente**

**Ruy Fernandes Castelo Branco
1º Secretário**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br**

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2007

TABELA B: GRUPO MAGISTÉRIO

NIVEL/CLASSE	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
MAGISTÉRIO	I	1.301,34	1.366,40	1.431,48	1.496,54	1.561,61	1.626,68	1.691,74
FACULDADE	II	1.314,36	1.380,07	1.445,79	1.511,51	1.577,23	1.642,95	1.708,66
ESPECIALIZAÇÃO	III	1.496,54	1.571,37	1.646,20	1.721,03	1.795,85	1.870,68	1.945,50
MESTRADO	IV	1.756,81	1.844,65	1.932,49	2.020,33	2.108,17	2.196,01	2.283,85
DOUTORADO	V	2.017,07	2.117,93	2.218,78	2.319,64	2.420,49	2.521,35	2.622,21

**Tereza de Jesus da Silva Souza
Presidente**

**Ruy Fernandes Castelo Branco
1º Secretário**